



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umarama, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br:
estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.049071/2026-46

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DIRESTES Nº 20/2026

Processo nº 23117.049071/2026-46

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia – ESTES/UFU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01** do Edital DIRESTES nº 20/2026, nos seguintes termos:

Item 2

Quadro

Onde se lê

Supervisor Contábil/Orçamento – Servidor com experiência na área administrativa/financeira.

Leia-se

Supervisor Contábil/Orçamento – Servidor com experiência comprovada nas áreas administrativa, financeira, contábil ou orçamentária.

Onde se lê

Servidor com qualquer graduação...

Leia-se

Servidor com graduação reconhecida pelo MEC, experiência comprovada em secretaria acadêmica, registro e controle acadêmico e utilização do SISTEC.

Item 3

Ficam retificados os itens 3.3.1 e 3.3.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.3.1 Supervisor Contábil/Orçamento: possuir experiência comprovada na área administrativa, financeira, contábil ou orçamentária, preferencialmente em projetos financiados por órgãos públicos ou executados por fundações de apoio.

3.3.2 Apoio Administrativo e Acadêmico: possuir experiência comprovada em secretaria acadêmica, registro e controle acadêmico, utilização do SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) e demais sistemas acadêmicos correlatos.

Item 4

Ficam retificados os itens 4.1 e 4.2.

Onde se lê

4.1 Supervisor Contábil: profissional responsável pela execução das atividades fins no âmbito administrativo e financeiro.

Leia-se

4.1 Supervisor Contábil/Orçamento: profissional responsável pelo acompanhamento, execução, controle, monitoramento e prestação de contas das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do projeto, observadas as normas da UFU, da Fundação de Apoio e da legislação aplicável.

Onde se lê

4.2 Apoio de Secretária:: responsável pela oferta de componentes curriculares, registro e controle acadêmico.

Leia-se

4.2 Apoio Administrativo e Acadêmico: profissional responsável pela execução das atividades administrativas e acadêmicas do projeto, incluindo organização da oferta dos componentes curriculares, registros acadêmicos, utilização do SISTEC e demais sistemas institucionais, atendimento aos estudantes e apoio às coordenações.

Item 5

Fica retificado o item 5.2.6.

Onde se lê

conforme item 3.1.2.

Leia-se

conforme item 3.1 deste Edital.

Fica retificado o item 5.3.

Onde se lê

Processo seletivo para Docentes – Edital nº XXX/Ano.

Leia-se

Fica corrigida a numeração dos itens da Seção 5.

Onde se lê

5.6 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga...

Leia-se

5.10 *O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga...*

ANEXO III

Fica retificado o ANEXO III.

Onde se lê

Tempo de experiência na área a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Leia-se

Tempo de experiência profissional comprovada na área correspondente à vaga para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Onde se lê

2,5 pontos para cada semestre completo (máximo 10 semestres).

Leia-se

2,5 (dois vírgula cinco) pontos por semestre completo de experiência profissional comprovada, limitado ao máximo de 10 (dez) semestres.

Onde se lê

¹ *Serão considerados apenas os últimos dois anos.*

Leia-se

¹ *Serão considerados, para fins de pontuação, os últimos cinco anos de experiência profissional, observado o limite máximo de 10 (dez) semestres previsto nesta tabela.*

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital DIRESTES nº 20/2026.

Uberlândia, 29 de julho de 2026

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa
Diretor ESTES/UFU- Portaria R 6892/2026

**Coordenador das ações vinculadas à da Bolsa Formação do Programa
Nacional do Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Portaria 5430/ 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7534063** e o código CRC **C8DCF49B**.

Referência: Processo nº 23117.049071/2026-46

SEI nº 7534063